



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA Nº 011/2017**

*“Atualiza valor de pensão vitalícia, em virtude de sentença judicial e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

**CONSIDERANDO,**

Que o Servidor **SERGIO MOREIRA MARTINS**, titular do Cargo de Pedreiro, é beneficiário de pensão acidentária vitalícia, determinada por decisão judicial;

Considerando que sentença judicial exarada nos autos 0002 11 002425 0 do TJMG, com revisão pelo acórdão superior, determinou a correção anual do valor da pensão vitalícia, pelo IPCA-E;

Considerando que desde fevereiro de 2016 o servidor não teve o benefício corrigido, e que o índice do IPCA-E no período foi de 5,97%;

**RESOLVE:**

Art: 1º- Fica reajustada a pensão acidentária do inativo **SERGIO MOREIRA MARTINS**, em 5,97%, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 07 de fevereiro de 2017.

---

**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**